

PROJETO DE LEI Nº

120/2009



“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS EM DESUSO AO ENTE QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos veículos abaixo especificados, em desuso na Secretaria dos Assuntos de Segurança, aos seguintes Municípios:

I – MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU:

| PREFIXO VTR | MODELO | PLACA | PATRIMÔNIO VTR | GIROFLEX |
|-------------|--------|----------|----------------|----------|
| 200 | Parati | BNZ 0996 | 137368 | 137334 |
| D58 | Gol | BNZ 0945 | 102133 | 121833 |

II – MUNICÍPIO DE BERILO/MG:

| MODELO | PLACA | ANO | PATRIMÔNIO |
|------------|----------|------|------------|
| WV/Gol 1.6 | BNZ 0936 | 2000 | 102132 |

Artigo 2º. Os entes beneficiários assinarão Termo de Doação dos bens em apreço, cabendo-lhes responder por todas as providências e despesas necessárias à concretização das transferências.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri
 Emitir xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
 Em 29/09/2009
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
 As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
 Em 29/09/2009
 Presidente

RUBENS FURLAN
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
 Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
 Em 06/10/2009
 Presidente